

MEMORANDO: 210/2026

DE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARA: Superintendência de Licitações

DATA: 30 de Junho

ASSUNTO: Análise da Qualificação Técnica – Credenciamento

Processo 138/2025, Inexigibilidade de Licitação 60/2025.

Página | 1

Ao Sr. Gabriel Marcos Germano Ferreira,
Agente de Contratação,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao e-mail encaminhado nesta data, solicitando análise da documentação apresentada pelos artistas regionais no processo supracitado, a fim de verificar a qualificação técnica, conforme exigências do Edital, manifesto-me nos seguintes termos:

- 1) A princípio, esclareço que a exigência de comprovação de histórico de apresentações em eventos públicos e/ou privados na atividade credenciada, se destina apenas a demonstrar a aptidão à música e experiências anteriores dos artistas locais e regionais, que serão convocados a se apresentarem nos mais diversos eventos organizados ou apoiados pela Administração Municipal, não devendo se confundir com a consagração artística, que é analisada na contratação de músicos de relevância nacional. As comprovações poderão ser demonstradas através de instrumento contratual firmado em outros eventos, notas fiscais ou publicações com fotos da referida apresentação no evento.
- 2) Adiante, com base nos documentos apresentados no presente credenciamento, procedo à seguinte análise:
 - a) **Bruno Alexandre Dias (Sérgio Augusto e Bruno):** Apresentou comprovação através de clipping, com texto descritivo e fotos em eventos anteriores. Além disso, já realizou shows no Município de Barão de Cocais em eventos passados, através do credenciamento anterior, estando, portanto, comprovado o seu histórico de apresentações.
 - b) **Camila Calais de Oliveira (Camila Calais Singer):** Apresentou comprovação através de mídia kit, com fotos, flyers de eventos, publicações em mídias sociais. Além disso, já realizou shows no Município de Barão de Cocais em eventos passados, através do credenciamento anterior, estando, portanto, comprovado o seu histórico de apresentações.
 - c) **Cena Produções (Fuzz House):** Apresentou comprovação através de portfólio, com fotos, flyers de eventos, publicações em mídias sociais. Além disso, já realizou shows no Município de Barão de Cocais em eventos passados, através do credenciamento anterior, estando, portanto, comprovado o seu histórico de apresentações.



- d) **Denner Ferreira Rodrigues Lima (Denner Ferreira):** Apresentou fotos de apresentações e prints de publicações em mídias sociais, estando, portanto, comprovado o seu histórico de apresentações.
- e) **Fabiano Felix de Souza (Toque de Zabumba):** Apresentou comprovação através de portfólio, com fotos, flyers de eventos, publicações em mídias sociais, estando, portanto, comprovado o seu histórico de apresentações.
- f) **Flávio Cesar Caldeira (Flavinho):** Apresentou comprovação através de mídia kit, com fotos e flyers de eventos. Além disso, já realizou shows no Município de Barão de Cocais em eventos passados, através do credenciamento anterior, estando, portanto, comprovado o seu histórico de apresentações.
- g) **Flávio Valério Gonçalves (Flávio Lobo e Banda):** Apresentou comprovação através de portfólio, com fotos, flyers de eventos, publicações em mídias sociais, estando, portanto, comprovado o seu histórico de apresentações.
- h) **José Ricardo Filho (Sávio e Gustavo):** Não cumpre os requisitos pois o CNPJ é de Belo Horizonte/MG. Conforme edital, poderão credenciar-se artistas e grupos musicais sediados em Barão de Cocais/MG, Santa Bárbara, Catas Altas, Caeté, Nova União, Bom Jesus do Amparo, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabira e João Monlevade.
- i) **Marlon Figueiredo Coura de Oliveira (Intensidade 276):** Embora tenha apresentado clipping suscinto, com texto descritivo e fotos dos integrantes, foi realizada diligência em rede social, estando, portanto, comprovado o seu histórico de apresentações.
- j) **Thulio Afonso dos Santos (Tulim DJ):** Apresentou instrumento contratual firmado em outro evento e notas fiscais, estando, portanto, comprovado o seu histórico de apresentações.

Sendo assim, após a análise das documentações apresentadas pelas bandas regionais acima listadas, entendemos que atenderam à qualificação técnica exigida, exceto **José Ricardo Filho (Sávio e Gustavo)**.

Barão de Cocais/MG, data da assinatura eletrônica.

Décio Alves Ribeiro Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo